

Secretaria Municipal de Assistência Social



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 03/2022 Processo Administrativo Inexigibilidade CMDCA n-° 01/2022

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Surdos — APAS e Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Catarinense - ADEVIPS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, n° 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 82.777.301/0001-90, neste ato representado pela Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas infra-assinada, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Camila Moraes de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.502.479-79, doravante denominado CONTRATANTE, e as Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE SURDOS (APAS), pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerson Luiz Fontana, 95, bairro Universitário, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.398.388/0001-58, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ademar Dionízio Varela, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 636.575 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 295.452.509-68 e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO CATARINENSE (ADEVIPS), pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, 173, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristian Guedes de Oliveira, brasileira, assistente social, inscrita no CPF n.º 079.589.929-71, a seguir denominadas CONTRATADAS, acordam e ajustam firmar o presente 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei n.º 13019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para prestação de serviços às Crianças e Adolescentes com deficiência auditiva e com deficiência visual e suas famílias — 75 (setenta e cinco) vagas, sendo distribuídas em 50 (cinquenta) vagas APAS e 25 (vinte e cinco) ADEVIPS,



Secretaria Municipal de Assistência Social



correspondente ao Projeto "O Mundo é das Diferenças".

Parágrafo Primeiro — Integram e completam o presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, a Resolução nº 038/CMDCA/2024 e o Parecer Jurídico nº 938/2024/PROGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da presente parceria para execução do objeto pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 até 28/02/2025, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final conforme aprovação prévia da autoridade competente.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 21 de novembro de 2024.

ELEN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano (ADEVIPS)

ADEMAR DIONIZIO VARELA

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Surdos (APAS)

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral do CMDCA

Cláudia Geremia Mat. 1900402 Diretora de Gestão e Controle

CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMIA

Diretora de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas